

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

**OUTORGA DIPLOMA COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO  
DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 18 de setembro de 2006, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica outorgado Diploma Comemorativo ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

Art 2º A escolha dos homenageados será feita por uma Comissão formada por três membros, sendo o primeiro e seu Presidente, o autor da propositura, e mais dois membros indicados pela Presidência da Associação Nipo Brasileira de Jaboticabal.

Art 3º A Sessão Solene para entrega da honraria será realizada dia 18 de junho de 2008, em local a ser designado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art 4º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto-legislativo, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente.

Art 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 19 de setembro de 2006

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH  
PRESIDENTE

(Processo nº 385/06)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 72/06)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 19 de setembro de 2006.

MARIA AUREA GARCIA  
Dir. do Dep. de Administração Legislativa